

EDITAL GRADUAÇÃO 02/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA NOVAS VAGAS DO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025 PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA FACETI.

O presidente da comissão permanente do processo seletivo, da (FACETI), baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios do Processo Seletivo para Novas Vagas de Graduação 2025_1 – Cursos do 1º semestre letivo de 2025 para acesso aos cursos de graduação na modalidade educação à distância, da (FACETI), obedecendo ao disposto no PPC do referido curso.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A (FACETI), sediada em Vitória, Estado do Espírito Santo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo para Novas Vagas de Graduação 2024_2 – Cursos EAD, com ingresso no 2º semestre letivo de 2024 e início das aulas conforme estabelecido em calendário acadêmico da FACETI.

§ 1º Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data-limite prevista neste edital para as matrículas, ficando cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito a eventual vaga.

§ 2º Para se inscrever, o candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico, o que implica o reconhecimento e a aceitação das condições totais previstas neste Edital, bem como o consentimento a FACETI para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao Vestibular 2025_1, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13,709, de 14 de agosto de 2018.

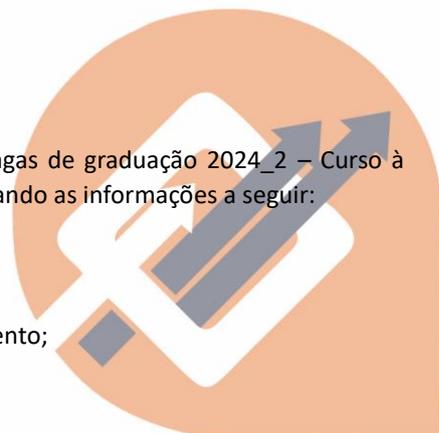
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O processo seletivo para novas vagas de graduação 2025_1 – Cursos à distância visa selecionar candidatos em condições de frequentar o curso de graduação na modalidade EAD em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

DO CURSO

Art. 4º O curso ofertado no presente processo seletivo para novas vagas de graduação 2024_2 – Curso à Distância consta do quadro abaixo, de acordo com o Câmpus, apresentando as informações a seguir:

- I. Endereço da Oferta;
- II. Curso;
- III. Grau;
- IV. Ato autorizativo ou de reconhecimento / renovação de reconhecimento;
- V. Duração;



VI. Turno;

VII. Vagas anuais autorizadas;

VIII. Vagas por turma Câmpus Vitória: Rua Mário Aguirre, 45, Bairro Jucutuquara – Vitória/ES, CEP: 29.040-810.

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS	VAGAS POR TURMA
Pedagogia	Licenciatura	Portaria 1094 de 20/12/2022, publicada em 21/12/2024	8 semestres	Virtual	225	Virtual

Art. 5° Os valores das parcelas da semestralidade do curso de graduação atualizados até a publicação deste edital encontram-se no site: <https://www.faceti.online/licenciatura-em-pedagogia/>, atendendo ao disposto na Portaria Normativa MEC n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

§ 1° Os valores da semestralidade do curso de graduação são divididos em parcelas mensais e corrigidos anualmente na forma legal em vigor.

§ 2° A FACETI não se compromete com o oferecimento de descontos, financiamento ou crédito educativo para parcelamento das mensalidades

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6° As inscrições ocorrerão por meio do endereço eletrônico: <https://www.faceti.online/licenciatura-em-pedagogia/>, no período constante no Cronograma do Processo Seletivo para novas vagas de graduação 2025_1 – Curso EAD, anexo a este edital.

§ 1° O candidato deverá realizar a inscrição eletrônica indicando uma única opção de curso

§ 2° Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento completo do formulário de inscrição, com os números do Documento de Identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

§ 3° O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Art. 7° Não há cobrança de taxa de inscrição.

Art. 8° A FACETI não se responsabilizará por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro dos dados.

Art. 9° A inscrição será cancelada quando houver:

- I. Informação irregular ou incompleta da documentação do candidato;
- II. Pagamento contestado antes ou após o término do vestibular.

Art. 10 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas contantes deste edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 O processo seletivo para novas vagas de graduação 2024_2 – Curso à Distância, destina-se ao preenchimento da totalidade das vagas dos cursos ofertados e será realizado por meio de três modalidades distintas, quais sejam:

- I. Prova de redação;
- II. Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão vinculado ao Ministério da Educação – Brasil, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024;
- III. Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio

§ 1° A seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma compreendendo a inscrição; a realização da prova de redação, no caso da modalidade de prova eletrônica, ou nota do Enem ou Nota do Histórico Escolar do Ensino Médio; a publicação de resultados e a realização da matrícula.

§ 2º Ocorrerão etapas sucessivas, com preenchimento progressivo de vagas, sendo ofertada, na primeira etapa, a totalidade de vagas; na segunda, as vagas não preenchidas na primeira e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa.

§ 3º Se antes do final das etapas previstas ocorrer o preenchimento da totalidade das vagas de um ou mais cursos, estes terão suas inscrições encerradas.

Art. 12 A modalidade de prova de redação será realizada em ambiente de aprendizagem online, por meio de link específico disponibilizado após a inscrição, com liberação da prova após 4 horas, condicionada ao aceite de termo de responsabilidade civil, podendo ser monitorada e exigida a necessidade de equipamento com câmara para identificação facial.

§ 1º A prova de redação consiste na elaboração de uma redação, que terá uma duração máxima de 2 horas, não havendo tempo mínimo para sua realização, e valerá de 0 a 100 pontos, sendo desclassificado o candidato que:

- I. Não realizar a prova;
- II. Obter nota inferior a 45 pontos;
- III. Usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização da prova.

§ 2º A FACETI se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita no inciso II do § 1.º para curso em que o número de vagas ofertadas for superior ao número de candidatos classificados.

§ 3º Não caberá solicitação de revisão da prova de redação.

Art. 13 Para a modalidade de aproveitamento dos resultados do Enem referente aos anos de, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, será considerada, para fins de seleção e classificação, a maior pontuação obtida pelo candidato nessas edições do exame, sendo desclassificado quem:

- I. Obter zero na prova de redação do Enem;
- II. Obter média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem inferior a 45, após a equivalência.

§ 1º A consulta na base de dados do INEP – MEC é realizada utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a FACETI não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP – MEC que impossibilite a busca dos dados para análise.

§ 2º A nota final será convertida para uma escala de 0 a 100 pontos, que corresponde à Nota Final ENEM (escala até 5.000 pontos) dividida por 50, para fins de classificação

§ 3º Caso alguma das pontuações de edição do ENEM não tenha sido disponibilizada até a data prevista para a publicação dos resultados deste processo seletivo, será automaticamente desconsiderada, e os candidatos que tenham realizado apenas o respectivo ENEM poderão solicitar a devolução integral do valor pago, caso o tenha sido pago algo a FACETI para a inscrição.

§ 4º A FACETI resguarda-se o direito de reorganizar o Processo Seletivo, inclusive em seu cronograma, caso haja impossibilidade de acesso aos dados do INEP ou em caso de eventual falha no sistema de disponibilização das pontuações, seja esta parcial ou completa.

Art. 14 Para a modalidade Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, será considerada para fins de seleção e classificação a maior pontuação obtida pelo candidato, resultante da média global e convertida em uma escala de 0 a 100 pontos, sendo desclassificado quem obter nota inferior a 45 pontos.

§ 1º Após realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar do Ensino Médio completo (contendo as 3 séries do Ensino Médio) e legível, para o seguinte e-mail: secretaria@faceti.online. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (27) 3014-0779; ou pelo WhatsApp (27) 99928-2534

§ 2º Para o candidato cujo histórico apresente escala A, B, C, D, E, será considerada a pontuação:
A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20.

§ 3º Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, serão necessários: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado, cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§ 4º Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

§ 5º A FACETI poderá, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo.

Art. 15 Havendo empate, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Para a modalidade prova eletrônica, maior idade do candidato;
- II. Para a modalidade de aproveitamento do resultado do Enem, maior pontuação na prova de redação e, a seguir, maior idade do candidato;
- III. Para a modalidade análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, maior idade do candidato.

DAS CONVOCAÇÕES E MÁTRICULAS

Art. 16 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.faceti.online/licenciatura-em-pedagogia/> e a convocação para a matrícula ocorrerá por meio de e-mail e telefone, conforme informados pelo candidato na ficha de inscrição ou por outros aplicativos de comunicação.

§ 1º Para a modalidade prova eletrônica, o resultado sairá a partir de 48 horas da realização da prova.

§ 2º Para a modalidade de aproveitamento da nota do Enem, o resultado sairá em até 2 dias úteis após a efetivação da inscrição.

§ 3.º Para a modalidade análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, o resultado sairá em até 2 dias úteis após o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Art. 17 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, e a convocação para matrícula será feita na ordem decrescente das pontuações obtidas, de acordo com cada modalidade e etapa, até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes, conforme Cronograma Processo Seletivo para Novas Vagas de Graduação 2025-1 – Curso à Distância, em anexo.

Parágrafo único. No caso de desistência ou de não realização da matrícula no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será convocado o próximo candidato classificado e, preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

Art. 18 As matrículas dos candidatos convocados deverão ser realizadas eletronicamente no site <https://www.faceti.online/licenciatura-em-pedagogia/>, observados os prazos de convocação, conforme cronograma anexo, e atendendo às seguintes etapas:

I. após efetuar a matrícula eletronicamente, realizar o envio dos seguintes documentos por meio de upload no site <https://www.faceti.online/licenciatura-em-pedagogia/> Upload:

- a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) cadastro de pessoa física do candidato ou responsável legal;
- d) cédula de identidade;
- e) comprovante de endereço;
- f) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatório a partir dos 18 anos;
- g) prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- h) certificado de conclusão de curso do Ensino Médio e histórico escolar ou equivalente:
 - Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC e histórico escolar;
 - Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio, e histórico escolar, não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou componentes curriculares;
 - Diploma registrado de Curso Superior e histórico escolar;
 - Prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior;

II. Realizar a Assinatura Eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será encaminhado par o e-mail informado na inscrição.

§ 1º A declaração de que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é equivalente ao documento de conclusão do Ensino Médio, portanto, não será aceita como documento hábil para matrícula.

§ 2º A FACETI solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere) e, na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do respectivo ensino médio e, com isso,

não conceder validade ao referido documento, a FACETI poderá notificar o estudante para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

§ 3º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

Art. 19 Matrícula é ato que gera o vínculo como estudante do curso e com a FACETI, sendo considerado matriculado quem realizar a matrícula eletronicamente e efetuar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

Art. 20 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I. Não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no cronograma anexo;
- II. Deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- III. Deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

Art. 21 A FACETI devolverá 80% do valor recolhido no ato da matrícula ao estudante desistente mediante requerimento protocolado por e-mail, sendo: secretaria@faceti.online, conforme datas e condições para devolução previstas no Cronograma ao final deste edital. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (27) 3014-0779, ou ainda pelo WhatsApp (27) 99928-2534

Art. 22 O candidato aprovado, ao realizar matrícula, renúncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A decisão de oferta da turma é de responsabilidade exclusiva da direção da FACETI.

Art. 24 Em conformidade com a legislação em vigor, os cursos de graduação poderão ofertar componentes curriculares em modalidade semipresencial, além de outras atividades acadêmicas de extensão e de iniciação à pesquisa.

Art. 25 Será excluído deste vestibular, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou em alguma das etapas deste edital.

Art. 26 A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá acrescentar instruções complementares ou modificar, se necessário, o presente Edital visando ao melhor êxito do vestibular, e as modificações serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Art. 27 O discente deve ter equipamento(s) para poder acompanhar a fase de inscrição e de aulas (caso tenha sido aprovado e matriculado), bem como ter acesso a internet e condições de instalar software compatível com a FACETI.

Art. 28.º A FACETI, tem programa de bolsas de estudo e as respectivas quotas, conforme o estabelecido no PDI, item 5.6.5 – Programa de apoio financeiro.

Art. 29 Os direitos decorrentes deste vestibular prescrevem conforme prazo de validade previsto no cronograma anexo.

Art. 30 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Art. 31 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2024.



Stavros Panagiotis Xanthopoulos
Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia



ANEXO

Cronograma Processo Seletivo para Novas Vagas de Graduação 2025_01 - Curso EAD
 Câmpus Vitória / ES

Modalidades Histórico Escolar, Prova Eletrônica e Enem – 100% das vagas

Data	Evento
09/12/2024 a 05/01/2025	Período de Inscrição
06/01/2025 a 17/01/2025	Período de realização de provas – Modalidade Redação, ou opção Enem, ou opção Histórico escolar.
A partir de 48 horas após o horário oficial de término da prova	Publicação do resultado e convocação para matrícula opção - Modalidade Redação. Publicação do resultado e convocação para matrícula, opção Enem ou Histórico Escolar
17/01/2025	Matrícula online dos convocados
18/01/2025	Data-limite para comunicar ao estudante a não oferta do curso
20/01/2025	Previsão de início das aulas
31/01/2025	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2025-1, de dispensa de componentes curriculares, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o estudante cursar os componentes curriculares em que se encontra matriculado
03/02/2025	Prazo final da validade do Processo Seletivo para Novas Vagas de Graduação 2025-1 – Curso EAD e prescrição de todos os direitos decorrentes do mesmo.

